LEI MUNICIPAL N.676/2017

De 18 de agosto de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Entre Rios – SC, a realizar o desmembramento do terreno urbano constituído pelo Lote Urbano nº 01, da quadra 47, registrado na matrícula nº. 25.594, do CRI da Comarca de Xaxim – Estado de Santa Catarina, com área superficial de 8.640,00 m², conforme requerimento dos proprietários, planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 18 de agosto de 2017.

JURANDI DELL OSBEL Prefeito Municipal